RESOLUÇÃO Nº. 015, de 25/11/2009

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1975, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *AIRTON CARMARGO, JOÃO AGUILAR NETO, JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA, MARIO SEIBERT, NELSON FERNANDO PADOVANI, PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA, OSMAR BISPO SANTOS, OTTO DOS REIS FILHO E VALDECIR ANTONIO NATH,* COM EMENDAS DOS ILUSTRES VEREADORES *JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA, JULIO CESAR LEME DA SILVA, LEONARDO MION, MARIO SEIBERT, NELSON FERNANDO PADOVANI E PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA*, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 76, da Resolução nº. 4, de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. As Sessões Ordinárias serão realizadas, dentro do Período Legislativo previsto no caput do art. 75, deste Regimento Interno, todas as terças- feiras e quartas-feiras, com início previsto para as 14h30."

Art. 2º. Altera o Inciso I do art. 92, da Resolução nº. 4, de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. .....

.....

I – até as 11h30m nos dias de sessões, e serão encaminhadas para a leitura do expediente da sessão do dia."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação oficial, tendo seus efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 25 de novembro de 2009.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ts.